



Ministério da Educação

Esplanada dos Ministérios Bloco L, Anexo I - 3º Andar - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP

70047-900

Telefone: 2022-7037 - <http://www.mec.gov.br>**TERMO ADITIVO Nº 02/2023**

PROCESSO Nº 23000.014830/2020-71

**TERMO ADITIVO Nº 02/2023 AO
CONTRATO DE CONCESSÃO
ADMINISTRATIVA DE USO, Nº 11/2021,
QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO,
REPRESENTADA PELO MINISTÉRIO DA
EDUCAÇÃO, POR INTERMÉDIO DA
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS
LOGÍSTICOS E O BANCO DO BRASIL S/A.**

CEDENTE

A UNIÃO, representada pelo **MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**, por intermédio da Coordenação-Geral de Recursos Logísticos, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica CNPJ sob o nº 00.394.445/0030-38, sediada na Esplanada dos Ministérios, Bloco “L”, Anexo II, 3º andar, em Brasília - DF, neste ato representada pela sua Coordenadora-Geral de Recursos Logísticos - Substituta, a Senhora **CARLA MACIEL DAMASCENO**, nomeada pela Portaria nº 226, de 14 de fevereiro de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 15 de fevereiro de 2023, consoante subdelegação de competência pela Subsecretaria de Assuntos Administrativos através da Portaria nº 98, de 15 de março de 2022, conforme competência substanciada na Portaria nº 694, de 26 de maio de 2000, combinada com a Portaria nº 849, de 22 de abril de 2019, ambas do Ministro de Estado da Educação, doravante denominada **CEDENTE**.

CESSIONÁRIA

O **BANCO DO BRASIL S/A**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ nº 000.000.000/0001-91, sediado no Setor Comercial Norte, Quadra 02, bloco A, sala 601, Edifício Corporate Financial Center, Agência Governo Federal, Brasília-DF, neste ato representado por sua representante legal, **WELLINGTON KLEMTZ**, doravante denominado **CESSIONÁRIA**, resolvem aditar o Contrato de Concessão Administrativa de Uso, Processo nº 23000.014830/2020-71, com fulcro nas disposições inciso II, alínea "b", e o inciso II do § 2º, do artigo 65, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Concessão Administrativa de Uso nº 11/2021, além da supressão de área, referente ao Posto de Atendimento Edifício Anexo I - Térreo ($84,36\text{ m}^2$), correspondendo a 86,74% (oitenta e seis e setenta e quatro por cento) do valor total do Contrato, conforme solicitado pela cessionária e permitido pelo poder concedente no Despacho (SEI 3941403), que redundará na alteração da área cedida e consequentemente do valor da indenização prevista contratualmente pelo uso da área.

1.2. **PARAGRÁFO ÚNICO** – A Cessão de Uso, a título oneroso, passará de $97,26\text{ m}^2$ (noventa e sete e vinte e seis metros quadrados) para $12,9\text{ m}^2$ (doze vírgula nove metros quadrados), correspondentes ao funcionamento de caixas eletrônicos, situados nas dependências do Ministério da Educação, em Brasília/DF, conforme especificações e condições estabelecidas no Projeto Básico e descrito a seguir:

PRÉDIO	ÁREA ATUAL CEDIDA	ÁREA COM SUPRESSÃO
Posto de Atendimento Edifício Anexo I - Térreo	$84,36\text{ m}^2$	Supressão
Ponto de Atendimento Eletrônico Edifício Anexo II Térreo	$8,40\text{ m}^2$	$8,40\text{ m}^2$
Ponto de Atendimento Eletrônico Edifício Anexo II – 3º Andar	$1,05\text{ m}^2$	$1,05\text{ m}^2$
Edifício Sede Térreo	$3,45\text{ m}^2$	$3,45\text{ m}^2$
Total	$97,26\text{ m}^2$	$12,90\text{ m}^2$

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO DA INDENIZAÇÃO

2.1. O pagamento da indenização pecuniária pela atual área cedida mais o rateio das despesas indicadas no Projeto Básico, conforme último Termo de Apostilamento Contratual CGLC/CDC/DCAR (3634738), perfazendo o valor total mensal de o valor de **R\$ 7.680,43 (sete mil, seiscentos e oitenta reais e quarenta e três centavos)** passa para o valor de **R\$ 2.179,77 (dois mil, cento e setenta e nove reais e setenta e sete centavos)**.

2.1.1. O pagamento deverá ocorrer, **mensalmente**, até o quinto dia útil do mês subsequente, por meio de GRU (Guia de Recolhimento da União), cujo comprovante deverá ser entregue à fiscalização do MEC em até 3 (três) dias após sua quitação.

2.2. O pagamento das despesas com o rateio de água/esgoto, energia elétrica, manutenção predial, vigilância e limpeza deverá ocorrer, mensalmente, até o quinto dia útil após a entrega, pelo MEC, das respectivas GRU'S, cujos comprovantes deverão ser entregues à fiscalização do MEC em até 3 (três) dias após sua quitação, conforme discriminado no item 5 do Projeto Básico.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA

3.1. O prazo da vigência original do CONTRATO, ora aditado, fica prorrogado de 30 de abril de 2023 a 29 de abril de 2024.

4. CLÁUSULA QUARTA – RESSALVA

4.1. Ficam resguardados os direitos do Cedente de ter seu pleito de reajuste analisado oportunamente, após a prorrogação da vigência do contrato, desde que obedecido o disposto na Cláusula Quinta do contrato original e item 6 do Projeto Básico (SEI 2412278) e observadas as disposições da legislação vigente.

5. CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO

5.1. O presente Termo Aditivo será publicado, por extrato, no Diário Oficial da União, nos termos do Parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93, correndo as despesas a expensas do Cedente.

6. CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do Contrato original, não conflitantes com o presente instrumento.

6.2. E assim, por estarem de pleno acordo com o que neste instrumento é pactuado, assinam o presente Termo Aditivo, com duas testemunhas, para que produza os efeitos legais dele decorrentes.

CARLA MACIEL DAMASCENO CEDENTE	WELLINGTON KLEMTZ CESSIONÁRIA
--	---



Documento assinado eletronicamente por **Carla Maciel Damasceno, Coordenador(a)-Geral, Substituto(a)**, em 28/04/2023, às 18:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington Klemtz, Usuário Externo**, em 02/05/2023, às 15:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



Documento assinado eletronicamente por **Sirleide Brito Evangelista, Testemunha**, em 02/05/2023, às 15:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



Documento assinado eletronicamente por **Ellen Cristina Santos Gonçalves, Testemunha**, em 02/05/2023, às 16:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mec.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3989005** e o código CRC **BAD6973E**.